



EMENDA N° - PLEN
(ao PLS nº 613, de 2015)

Dê-se ao art. 1- A do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1-A Nas cidades com mais de 200 mil habitantes é obrigatória a adição de 20% (vinte por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel utilizado no transporte, na forma de regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A atual situação econômico-social do país indica uma necessidade de mudança na forma de aproveitamento dos recursos nacionais. O fomento da produção e utilização do biodiesel é de suma importância, haja vista que a diversificação de matrizes energéticas sustentáveis, a criação de mais empregos no campo e a diminuição na emissão de poluentes são matérias de extremo interesse nacional.

A diminuição da margem mínima para 200 mil habitantes na obrigatoriedade de inserção de 20% (vinte por cento), em volume, de biodiesel ao óleo diesel, se baseia principalmente na questão ambiental. Estudos do Departamento de Energia e de Agricultura Americano, indicam que o biodiesel reduz as emissões líquidas em 78%. Além disso, o biodiesel também diminui a emissão de gases poluentes e tóxicos, reduzindo assim, a incidência de doenças respiratórias na população. A ideia não é comparar a competitividade de ambos os combustíveis, mas sim desenvolver condições para que haja evolução tecnológica nos setores interessados. Assim, aproveitar a vantagem de uso de biodiesel para reduzir os impactos ambientais derivados da existência de um diesel altamente poluidor.

Outro benefício seria na geração de empregos no campo. Com base em estudos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Holanda (2004)¹ entende que seria possível criar 180 mil empregos para cada

¹ Holanda, A. (2004) Biodiesel e inclusão social. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, Brasília.

SF/15356.73956-92



1% de substituição do diesel pelo biodiesel produzido a partir da agricultura familiar.

A segunda alteração no artigo, ou seja, a supressão da expressão “público”, se dá pela seguinte realidade: a maior utilização do óleo diesel está presente no transporte de carga, principal meio logístico do país. Assim, essa alteração atingiria com maior eficácia os ramos que realmente são influenciados pela utilização do biodiesel. O Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB) ainda é muito concentrado na cultura da soja. Por isso, uma maior participação do biodiesel depende de se encontrar novas utilidades ou ampliação do limite de mistura.

Assim, o objetivo da emenda é realmente aumentar a utilização e produção do biodiesel no país. Os benefícios seriam desde o fortalecimento da indústria e diminuição do desemprego, até uma melhoria ambiental substancial, principalmente na emissão de poluentes derivados da queima de combustíveis.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

SF/15356.73956-92